

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 89 /13 - CEFOR

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Jardim Protásio Alves.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Procuradoria da Casa, em seu Parecer Prévio, manifestou-se pela inexistência de óbice legal à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer nº 147/13, igualmente manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Da nossa análise do Projeto, concluímos pela existência de mérito para a sua aprovação.

Conferida a documentação do Processo que lhe deu origem, comprovamos a plena satisfação das exigências dos artigos 1° e 2° da Lei n° 2.926, de 12 de julho de 1966.

Somos, pois, pela aprovação do Projeto.

Sala de Reuniões, 4 de outubro de 2013.

Vereador João Carlos Nedel, Vice-Presidente e Relator



PROC. N° 2207/13 PLE N° 023/13 Fl. 2

PARECER Nº 89 /13 - CEFOR

Aprovado pela Comissão em 08/30/13

Vereador Valter Nagelstein – Presidente

Vereador Idenir Cecchim

Vereador Airto Ferronato

Vereador Guilherme Socias Villela